



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.096 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER PAGAMENTOS DO PASEP, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros), para atender pagamentos do PASEP, até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15840000 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

15840002-12 - Contribuição ao PASEP

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3280 - Contribuição ao PASEP Cr\$ 934.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias - abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583250 - Limpeza Pública

10583251-03 - Desapropriação de áreas

4000 - Despesas de Capital

4200 - Inversões Financeiras

4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 54.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

16000000 - Transporte

16880000 - Transporte Rodoviário

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.096 - Continuação /

16885340 - Estradas Vicinais	
16885341-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material	
Permanente	
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 400.000,00
9900000 - Reserva de Contingência	
9999990 - Reserva de Contingência	
9999999 - Reserva de Contingência	
9000 - Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 480.000,00</u>
	<u>SOMA: . . . Cr\$ 934.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE OUTUBRO DE 1979

Ronaldo Junqueira
 RONALDO JUNQUEIRA
 Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
 */**/**/**/**/**/**/**/**